



EDITAL N° 11/ 2019  
IFAM / CAMPUS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA  
PARTICIPANTES DISCENTES  
2019

O Diretor Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / *Campus* CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – IFAM CMZL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o **Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a **Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM** aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, e que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a **Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011**, considerando a **Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015**, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, o **Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes do IFAM - Resolução nº 12/2017-CONSUP-IFAM em 03/04/2017**, assim como a **Resolução nº 34- CONSUP/IFAM-2013**, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFAM, torna público o presente EDITAL de Processo de Seleção de Projetos Integrais e quantitativo de vagas para participantes discentes, oportunizando a concessão de bolsas e ajudas de custo aos discentes que atenderem às condições previstas no Decreto Nº 7.234/2010, na Portaria nº 1.000/2011-GR/IFAM e neste edital.

---

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Integral Estudantil é parte integrante da Política de Assistência Estudantil do IFAM e é composto por um grupo de Programas e Projetos integrais voltados para as suas respectivas linhas de ações, conforme relação apresentada no item 4 deste Edital (Resolução nº 13-CONSUP/IFAM-2011).

1.2 Este Edital tem por objetivo selecionar Projetos Integrais para os 2º semestre de ano letivo de 2019 e determinar a quantidade de vagas para participantes discentes, oportunizando a concessão de bolsas e ajudas de custo aos discentes que atenderem às condições previstas no Decreto Nº 7.234/2010, na Portaria nº 1.000/2011-GR/IFAM e neste edital.

1.3 O quantitativo de Projetos Integrais e vagas aprovados dependerá da disponibilidade orçamentária do *campus* no primeiro e segundo semestres no ano letivo de 2019.

1.4 Este processo de seleção será executado pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais do *campus*, instituída pela Portaria Nº **190/2019**/GAB/CMZL com competências para elaborar, processar, acompanhar, julgar todo procedimento a este edital, ressalvadas as competências do DAES na segunda fase do processo.

1.4.1 São ainda de competência da comissão de seleção local dos Projetos Integrais:

- I- Adotar as providências preliminares ao presente Processo Seletivo;
- II- Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;



- III- Comunicar todos os setores, servidores, discentes e demais interessados legais sobre o presente processo seletivo;
- IV- Providenciar publicação de todos os atos, quando foro caso;
- V- Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- VI- análise de projetos e emitir parecer de todos projetos integrais submetidos;
- VII- Dar publicidade ao resultado de todas as etapas do processo seletivo;
- VIII- Cumprir todas as demais atribuições previstas neste editais e demais na legislação pertinente;
- IX- Elaborar relatório conclusivo no término do processo seletivo.

1.5 A equipe de execução dos Projetos Integrais aprovados será constituída de Coordenador, servidor do IFAM, e de discentes selecionados posteriormente para concessão de bolsa/ajuda de custo ou como voluntário.

1.6 A equipe de monitoramento e avaliação dos Projetos Integrais aprovados será constituída por meio de portaria do campus, devendo descrever além dos nomes, a atribuição de cada departamento, setor, coordenação, técnicos da equipe multiprofissional e pedagógica indicados na portaria em tela .

---

## 2 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

2.1 Poderá apresentar Projetos Integrais, que tenham como foco principal uma das Linhas de Ações dos Projetos Integrais relacionadas no Quadro 1 deste Edital e também articulados às ações do Plano de Permanência e Êxito do IFAM/CAMPUS, contribuindo para a permanência e êxito escolar dos discentes:

- I - docente e Técnico administrativo – TAE que possuam escolaridade em Nível Superior, cujas atividades desenvolvidas no *campus* estejam estritamente relacionadas com o Programa Integral Estudantil;

2.2 Poderá caracterizar-se como Coordenador ou Vice-Coordenador dos Projetos Integrais aquele que:

- I- seja Docente ou Técnico Administrativo no IFAM;
- II- possua o grau de escolaridade em nível superior, e que suas atividades desenvolvidas no *campus* estejam estritamente relacionadas com o Programa, conforme as Linhas de Ação dos Projetos Integrais relacionadas no item 4 deste Edital;
- III- possua disponibilidade de carga horária para execução das atividades no Projeto Integral em questão, de forma que essa atividade não comprometa em qualquer nível sua carga horária obrigatória ou atividade, conforme impõe seu regime de trabalho e cargo, seja como docente ou TAE;
- IV- não possuam nenhuma pendência operacional, documental ou financeira em relação a outro projeto integral ao qual tenha sido vinculado anteriormente.



### 2.3 Aos Coordenadores dos Projetos aprovados, caberá:

- I - orientar o(s) discente(s) no correto desenvolvimento do projeto, inclusive com relação às apresentações públicas;
- II - controlar a frequência do(s) bolsista(s) e encaminhar até o décimo sexto dia de cada mês ao setor pedagógico, com cópia para a comissão local de execução, monitoramento e resultado, a frequência mensal, devidamente assinada, para fins de validação e posterior envio ao Serviço Social para elaboração da folha de pagamento dos bolsistas;
- III - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista da Assistência Estudantil;
- IV - justificar, por escrito, a substituição de bolsista ou o cancelamento da bolsa da Assistência Estudantil;
- V - apresentar relatório parcial e final contendo as ações e os resultados do projeto e/ou relato de experiências;
- VI - zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados em sua execução.

## 3 DOS PROJETOS INTEGRAIS E SUAS LINHAS DE AÇÃO

3.1 Os Projetos Integrais devem contemplar as Linhas de Ações da Política de Assistência Estudantil, bem como as ações do Plano de Ação Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes –IFAM, voltados para o atendimento aos estudantes matriculados no IFAM em todos os níveis e modalidades de ensino, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

3.2 Os Programas e seus objetivos são relacionados no Quadro 1 a seguir, bem como as Linhas de Ação para Projetos Integrais:

**Quadro 1: dos Programas, objetivos e Linhas de Ações**

Nº	RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	OBJETIVOS DOS PROGRAMAS	PROJETOS INTEGRAIS LINHAS DE AÇÃO
I	<b>Programa de Atenção a Saúde</b>	Visa apoiar ao discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de promover o acesso à saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e acompanhamento da comunidade discente.	<b>I – Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, em consonância com a Política Nacional de Humanização:</b> cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional. <b>II – Serviços de Promoção à Saúde, Prevenção, tratamento e acompanhamento dos discentes:</b> campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis,



			<p>gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional, endemias, epidemias e vigilância sanitária entre outros.</p> <p><b>III – Parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS):</b> visando o apoio na realização de exames complementares e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto à instituições e órgãos públicos de Saúde.</p> <p><b>IV – Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependente químico no Estado do Amazonas.</b></p>
II	<b>Programa de Apoio Psicológico</b>	Visa promover ações de orientação e acompanhamento dos discentes em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de possibilitar o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, a retenção e a evasão escolar.	<p><b>I – Programa de Apoio Psicológico:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Disponibilização de serviços de orientação vocacional/profissional;</li><li>2) Atendimento psicológico individual;</li><li>3) Palestras socioeducativas;</li><li>4) Promoção da qualidade de vida aos discentes;</li><li>5) Grupos com Função Terapêutica;</li><li>6) Orientação em Saúde Mental.</li></ol>
III	<b>Programa de Apoio Pedagógico</b>	Proporcionar a interligação entre os profissionais de ensino e os discentes, numa perspectiva de construção de uma Educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a sua a formação profissional e cidadã.	<p><b>I – Acolhimento aos novos discentes ingressantes no IFAM:</b> viabiliza sua integração ao meio acadêmico.</p> <p><b>II – Atendimento e acompanhamento pedagógico:</b> visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram no processo de ensino e aprendizagem.</p> <p><b>III – Apoio a participação dos discentes em eventos científicos internos e externos:</b> visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns dentre outros; confecções de <i>banners</i> e produção de material para multimídia; transporte, hospedagem e alimentação; e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino</p>



			<p>e aprendizagem.</p> <p><b>IV – Apoio pedagógico aos discentes:</b> busca identificar e minimizar as lacunas em relação a dificuldade de aprendizagem em componentes curriculares imprescindíveis a permanência e ao Êxito do discente por meio de sua inclusão obrigatória em aulas de reforço escolar enquanto ação dos projetos de monitoria, nivelamento e outros afins no IFAM oferecendo condições para aprendizagens significativas.</p> <p><b>V – Pré-Egresso,</b> visa:</p> <p>a) Apoiar aos discentes concluintes dos Cursos de Graduação na Elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC por intermédio de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT e Normatização do Trabalho Acadêmico.</p> <p>b) Preparação para a conclusão do curso e incentivo a inserção dos formandos no mundo do trabalho por intermédio de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de Elaboração do <i>Curriculum Vitae</i>, de Entrevista para Emprego e outras; e</p> <p>c) Auxiliar nos preparativos das solenidades de Colação de Grau.</p> <p><b>VI – Apoio a organização estudantil:</b> visa o exercício da cidadania da representação discente através da formação de grêmios, cooperativas, centros e/ou diretórios acadêmicos.</p>
IV	<b>Programa de Apoio a Cultura e ao Desporto</b>	Visa apoiar ao discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, na participação em atividades culturais e desportivas promovidas pelos <i>campi</i> do IFAM contribuindo para sua formação integral.	<p><b>I – Realização de atividades extraclasses que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer.</b></p> <p><b>II – Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico:</b> visa à identificação de talentos nas diferentes modalidades esportivas, o treinamento de atletas de alto nível, adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; estímulo a convivência solidária e participativa, espírito de equipe, liderança e disciplina; melhoria das condições físicas e psicológicas, com</p>



			repercussões no desempenho acadêmico. <b>III – Descobrir e desenvolver talentos:</b> integrar a formação acadêmica a dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da arte.
V	<b>Programa de Inclusão Digital</b>	Visa apoiar ao discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital seja por repasse direto do valor do benefício ou custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.	I – <b>Incentivo ao acesso às novas tecnologias:</b> visa a promover ações educativas de estímulo ao desenvolvimento e a difusão de conhecimento ao uso das novas tecnologias digitais de apoio ao processo de ensino e aprendizagem. II – <b>Monitoria Digital:</b> visa oportunizar a comunidade discente a utilização de diferentes ferramentas digitais visando à disseminação do conhecimento do mundo digital através da Monitoria de discentes matriculados nos Cursos de Informática ofertados pelo IFAM.
VI	<b>Programa de Apoio aos Discentes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação</b>	Visa apoiar ao discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e que possua algum grau de deficiência ou apresente transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito à Educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação ou de obstáculos ao acesso ao processo de ensino e aprendizagem.	I – <b>Inclusão dos discentes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências:</b> físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do desenvolvimento através de ações específicas. II – <b>Apoio de aprendizagem aos discentes com deficiência:</b> com a inserção do “Discente Amigo”, que é aquele discente cujo papel é apoiar ao colega de turma/curso com deficiência nas atividades acadêmicas, culturais, desportivas e de recreação dentro e fora da sala de aula, conforme as especificidades de cada caso. III – <b>Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao discente com Altas Habilidades e Superdotação.</b> IV – <b>Acessibilidade do discente com necessidades específicas.</b>
VII	<b>Programa de Apoio Acadêmico a Monitoria</b>	Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para	I – <b>Monitoria em Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas:</b> a) Integrada; b) Concomitante; e



	<p>o aperfeiçoamento da formação acadêmica dos cursos no IFAM e fundamentada na defesa da igualdade de direitos ao acesso, permanência e desenvolvimento acadêmico, através de execução de aulas de reforço aos discentes em processo de ensino e aprendizagem no IFAM. Tem por objetivos: contribuir na formação plena do discente por intermédio da articulação de processos de ensino e aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade; defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem; oportunizar ao discente e ao docente as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia.</p>	<p>c) Subsequente.</p> <p><b>II – Monitoria em Cursos de Graduação:</b></p> <p>a) Licenciaturas; b) Bacharelados; e c) Tecnologias.</p>
--	--	---



4.1 A submissão das propostas de Projetos Integrais será gratuita e deverá ser realizada via Setor de Protocolo do IFAM/*Campus* CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, no período determinado pelo cronograma deste Edital, respeitando a estrutura e apresentação obrigatória da documentação exigida no item 5 deste Edital, e, dependendo da especificidade do projeto submetido, poderá ser solicitada documentação complementar ao proponente.

4.2 Juntamente ao Projeto, no ato da submissão, deverão ser entregues o Formulário de Inscrição **(ANEXO I)** e os documentos exigidos no item 5 deste Edital, os quais serão encaminhados à Comissão de seleção dos Projetos Integrais do *campus*.

4.3 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento da Formulário de Inscrição **(ANEXO I)** e da proposta de Projeto Integral submetida.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

4.5 A proposta de Projeto Integral deverá conter o nome do Coordenador e Vice-Coordenador se houver; a proposta de quantitativo de vagas para voluntários, bolsistas ou com ajuda de custo para o Projeto, sempre em consonância com a carga horária e disponibilidade dos futuros bolsistas/voluntários para cada projeto inserido; bem como os procedimentos e critérios para posterior seleção, classificação e desempate dos discentes.

4.6 Cada Coordenador poderá submeter no máximo 02 (dois) Projetos Integrais no ano letivo de 2019, desde que ambos estejam em consonância com sua carga horária disponível.

---

## 5 DOS DOCUMENTOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- I - Formulário de Inscrição (preenchido e assinado) conforme modelo **(ANEXO I)**;
- II - Proposta de Projeto elaborado de acordo com o modelo de Formulário de Proposição de Projetos Integrais **(ANEXO II)**;
- III - Termo de compromisso do coordenador de Projeto Integral **(ANEXO III)**;
- IV - Declaração de Nada Consta emitida pelos departamentos, coordenações e similares do *campus*, no caso do candidato que tenha sido coordenador de Projeto Integral em anos anteriores, conforme item 2.2 IV deste Edital **(ANEXO IV)**;
- V - Cópia do relatório final do Projeto Integral de exercício anterior, referente aos resultados atingidos pelo Programa – Projetos Integrais desenvolvidos pelo Coordenador, nos casos em que o proponente já houver participado em anos anteriores;
- VI - Cotação dos recursos materiais e/ou de serviços listados no Projeto submetido.

---

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA DISCENTES PARTICIPANTES



6.1 A seleção dos Projetos Integrais e do quantitativo de vagas para participantes discentes ocorrerá em duas etapas:

- I- Seleção local de Projetos Integrais e quantitativo de vagas para participantes discentes: eliminatória e classificatória;
- II- Análise pela DAES dos Projetos Integrais aprovados na primeira etapa e quantitativo de vagas para participantes discentes: para homologação e/ou recomendação de revisão.

6.2 Na primeira etapa, os Projetos, cujas submissões tenham sido realizadas com toda documentação solicitada no item 5 deste edital, serão analisados pela Comissão de seleção dos Projetos Integrais do *campus*, a qual considerará os critérios descritos no **ANEXO VI** deste edital.

- 6.2.1 Dependendo da especificidade do projeto submetido, poderá ser solicitada documentação complementar ao proponente.
- 6.2.2 Caso a documentação complementar seja solicitada, o candidato terá o prazo de no máximo 03 (três) dias úteis para a entrega.

6.3 Ficará a Cargo da **Comissão de Seleção de Projetos dos Programas Integrais** do *campus* a análise quanto a: estrutura, conteúdo e demais orientações para os Projetos constantes no **anexo V**; a avaliação técnica quanto aos custos e operacionalidade; ordem de prioridade das ações dos projetos no atendimento às diretrizes e objetivos da PAES/IFAM e do PAPE/IFAM; pareceres e orientações da DAES/PROEN encaminhadas ao *campus* por ocasião da avaliação das propostas 2017.

6.4 Com base na análise, haverá a seleção local de Projetos Integrais, bem como do quantitativo de vagas para participantes discentes.

6.5 Nessa etapa, a Comissão de seleção dos Projetos Integrais do *campus* poderá *indeferir*, *deferir* ou *deferir com ressalvas*, solicitando ajustes para o prosseguimento no processo de seleção.

- 6.5.1 No caso de deferimento com ressalvas, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do status do Projeto para apresentar a proposta de Projeto Integral *corrigida*, no Protocolo do *campus*.
- 6.5.2 O descumprimento do prazo estabelecido no item 6.5.1 acarretará na automática eliminação do Projeto.

6.6 Terminado o prazo para correções, a Comissão de seleção dos Projetos Integrais do *campus* reanalisará os Projetos e elaborará a classificação preliminar dos Projetos Integrais deferidos.

6.7 A análise será realizada com base nos Parâmetros e Critérios de Análises de Projetos Integrais presentes no Anexo VI deste Edital.

- 6.7.1 Para cada critério, o Projeto receberá uma nota de 0,0 (zero) a 1,0 (um).



- 6.7.2 A nota será atribuída pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais do *campus* de acordo com o nível de atendimento e com a proporcionalidade referentes aos critérios no Anexo VI.
- 6.7.3 As notas para cada critério e suas justificativas estarão disponíveis no Parecer Técnico emitido pela Comissão, o qual estará anexado ao Projeto Integral.
- 6.7.4 As notas de cada critério serão somadas para fins de classificação neste Processo Seletivo.
- 6.7.5 O resultado final da soma caracterizar-se-á como Pontuação Final, a qual poderá ser de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte).

6.8 A classificação dos Projetos se dará pelo ordenamento decrescente da Pontuação Final.

6.9 Na segunda etapa, após a seleção realizada pela Comissão de Seleção de Projetos dos Programas Integrais deste *campus*, os Projetos e quantitativos de vagas serão submetidos à apreciação e parecer do Departamento de Assistência Estudantil – DAES/PROEN, para análise quanto ao atendimento e interface com a PAES/IFAM; as Linhas de Ações Prioritárias; com o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes do IFAM (PAPE), aprovado na Reunião do Conselho Superior do IFAM, em 28/03/2017 – Resolução nº 12-CONSUP/IFAM-2017; as recomendações do Relatório nº 05/2016 da Auditoria Geral do IFAM – AUDING/IFAM, assim como aos ditames da Lei 8.666/93 quanto à aquisição de materiais e serviços.

6.10 Nessa última etapa, os Projetos poderão ser *homologados* ou *homologados com ressalvas* pelo DAES/PROEN.

6.11 Caberá à Comissão de seleção dos Projetos Integrais do *campus* apresentar aos Coordenadores dos Projetos Integrais os Pareceres da DAES, em reuniões individuais ocorridas dentro do prazo estabelecido no Cronograma, deste Edital.

6.11.1 Em adição, caberá à Comissão de seleção dos Projetos Integrais do *campus* articular junto aos Coordenadores a revisão dos Projetos conforme Parecer da DAES e encaminhar a versão final a esse Departamento.

6.11.2 Caso a revisão seja aderida e solicitada pela Comissão de seleção dos Projetos Integrais do *campus*, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da reunião mencionada no item 6.11 para apresentar a proposta de Projeto Integral *corrigida*, no Protocolo do *campus*.

6.11.3 O descumprimento do prazo estabelecido no item 6.11.2 acarretará na automática eliminação do Projeto.

6.12 Terminado o prazo de correções dos Projetos homologados com ressalvas, será emitida pela Comissão de seleção dos Projetos Integrais do *campus* a classificação final de Projetos Integrais e a determinação final do quantitativo de vagas para discentes participantes: voluntários, bolsistas ou com ajuda de custo.



6.13 Serão indeferidos os Projetos que não acompanharem toda a documentação solicitada no tópico 5 deste edital e/ou que não apresentarem as documentações complementares, caso sejam solicitadas, conforme item 4.1.

6.14 Serão desclassificados os Projetos, cuja documentação complementar e/ou ressalvas, se houver, não forem atendidas dentro do prazo determinado neste Edital, qual seja: 03 (três) e 05 (cinco) dias úteis, respectivamente.

6.15 O conjunto de projetos integrais aprovados neste Edital comporão o banco de projetos deste *campus*, sendo custeado financeiramente como indicado no item 15, seguindo a ordem de classificação determinada no Resultado Final.

6.16 Considerando as especificidades do Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria, o quantitativo de bolsistas a serem contemplados dependerá do quadro de disciplinas consideradas críticas por turma e curso no *campus*, cuja criticidade será indicada obrigatoriamente com base no desempenho escolar das turmas/cursos e parecer do conselho escolar da etapa/semestre/ano letivo 2018.

6.17 Os Projetos que envolvam ajuda de custo para discentes custearem suas respectivas participações em eventos de caráter pedagógico, científico, cultural, entre outros, seja em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, terão seu quantitativo de discentes definido pela equipe gestora do *campus*, conforme deliberado em reuniões dos colegiados consultivos do IFAM, asseguradas as condicionalidades descritas nos subitens 1.3, 9.4 e 9.5;

---

## 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade de Pontuação Final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I- Maior pontuação no critério 1 (ANEXO VI);
- II- Maior pontuação no critério 6 (ANEXO VI);
- III- Maior pontuação no critério 10 (ANEXO VI);
- IV- Maior pontuação no critério 13 (ANEXO VI);
- V- Maior pontuação no critério 7 (ANEXO VI).

---

## 8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O status dos Projetos enquanto *indeferidos*, *deferidos* ou *deferidos com* ressalvas será publicado na data determinada no cronograma deste Edital, no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>

8.2 Terminado o prazo para correção dos Projetos aprovados com ressalvas, o Resultado Preliminar com a classificação dos Projetos Integrais selecionados pela Comissão de seleção dos Projetos Integrais do *campus* será publicado em data determinada pelo cronograma deste Edital, no site [http://www2.ifam.edu.br/campus/sao\\_gabriel\\_da\\_cachoeira](http://www2.ifam.edu.br/campus/sao_gabriel_da_cachoeira).



8.3 O candidato que discordar do resultado preliminar divulgado, poderá apresentar recurso, por meio do Formulário para Interposição de Recursos (ANEXO VII), sendo obrigatoriamente impetrado unicamente pelo candidato, vedada a apresentação de recurso coletivo, no período determinado no cronograma deste edital.

8.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

8.5 Os recursos em qualquer uma das fases serão dirigidos à Comissão de Seleção de Projetos dos Programas Integrais deste *campus*, devendo o Formulário de Interposição de Recursos (ANEXO VII) ser protocolado no Setor de Protocolo do *campus*.

8.6 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos em data determinada no cronograma deste Edital, no *site* [http://www2.ifam.edu.br/campus/sao\\_gabriel\\_da\\_cachoeira](http://www2.ifam.edu.br/campus/sao_gabriel_da_cachoeira) O Resultado pós-análise dos Recursos será publicado em data determinada no cronograma deste edital, no *site* [http://www2.ifam.edu.br/campus/sao\\_gabriel\\_da\\_cachoeira](http://www2.ifam.edu.br/campus/sao_gabriel_da_cachoeira).

8.7 O Resultado pós-análise da DAES/PROEN será publicado em data determinada no cronograma deste edital, no *site* [http://www2.ifam.edu.br/campus/sao\\_gabriel\\_da\\_cachoeira](http://www2.ifam.edu.br/campus/sao_gabriel_da_cachoeira).

8.8 Terminado o prazo para correções dos Projetos homologados com ressalvas, o Resultado Final, com a classificação dos Projetos e quantitativo de vagas para participantes discentes, será publicado no dia determinado pelo cronograma deste Edital, no *site* <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmz/>

---

## 9 DAS BOLSAS/AJUDAS DE CUSTO

9.1 Por meio deste Processo Seletivo, será definido o quantitativo de vagas para participantes discentes para cada Projeto Integral.

9.2 Entende-se por bolsa, para efeito deste edital, o valor pecuniário que o discente receberá, o qual será proporcional ao nível de ensino, carga horária de atividades cumpridas na execução do projeto integral ao qual o discente estará vinculado.

9.3 Entende-se por ajuda de custo, para efeito deste edital, o valor financeiro a ser repassado ao discente inserido no Projeto Integral selecionado, com objetivo de contribuir no custeio das despesas devidamente qualificadas, quantificadas e incluídas na planilha de custo do projeto, imprescindíveis para o trabalho do discente e para a implementação do projeto integral ao qual está vinculado.

9.4 A concessão de Ajuda de Custo está vinculada aos objetivos do Projeto Integral aprovado neste Processo Seletivo e aos discentes selecionados posteriormente, e não pode compor o rol de despesas/materiais já subsidiados pelo governo em seus diferentes níveis de responsabilidades, de instituições e serviços públicos.

9.5 O valor da ajuda de custo ao discente deverá ser precedido da aprovação da planilha de custo pela comissão local, pelo Departamento de Assistência Estudantil (DAES) e departamentos afins, tomando por base legal o que prevê a Lei nº 8.666/93.

---

## 10 DOS PROCEDIMENTOS PARA INÍCIO DOS PROJETOS INTEGRAIS

10.1 Após a seleção de bolsistas, voluntários e/ou beneficiários de ajuda de custo, a qual ocorrerá posteriormente pelos coordenadores dos Projetos aprovados, com base em critérios pré-determinados, os



discentes e os Coordenadores dos Projetos deverão comparecer à Reunião de Orientação e Assinatura do Termo de Compromisso.

10.2 Em data posterior, informada no dia da Reunião, os Projetos Integrais aprovados por meio deste Processo de Seleção deverão ter suas versões finais apresentadas pelos Coordenadores contendo:

- I- a especificação da composição da equipe que estará envolvida na implementação da Proposta de Projeto Integral em questão, devendo ser composta por servidores e estudantes do próprio *campus*, podendo complementarmente possuir servidores da reitoria e de outro *campus* contribuindo nas ações previstas no projeto;
- II- a especificação da composição da equipe de discente, critérios de seleção, a descrição das atividades que serão desenvolvidas e a condição de cada discente na implementação da Proposta de Projeto Integral. As condições possíveis são: bolsista, voluntário ou ajuda de custo.

---

## 11 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

11.1 Os discentes selecionados posteriormente cumprirão a carga horária mínima de oito horas (8h) semanais para os voluntários/bolsistas do nível médio integrado e subsequente e máxima de doze horas (12h) semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o coordenador e/ou orientador, devendo haver registro em folha de frequência mensal, conforme modelo no **Anexo VIII**.

11.2 Caberá ao Coordenador do Projeto assegurar que o discente selecionado participe somente de um projeto como bolsista, sempre em consonância com a carga horária do curso e a disponibilidade do discente para o projeto no qual está inserido.

11.3 Nenhuma atividade de competência do coordenador do projeto, seja ele docente ou técnico administrativo, poderá ser atribuída ao discente bolsista, voluntário ou com ajuda de custo.

11.4 O período de execução do Projeto Integral selecionado não poderá ser superior a 100 (cem) dias letivos por semestre, aprovados no calendário acadêmico do *campus* para o ano letivo de 2019. Este prazo está incluído o período de elaboração dos relatórios parciais e final,

11.5 É obrigatório o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Conta (**Anexo IX**) no ato do recebimento da ajuda de custo pelo discente.

11.6 Para a execução dos Projetos Integrais envolvendo ajuda de custo para participação em Eventos dependerá da apresentação pelo Coordenador do Projeto de documento convocatório da entidade organizadora, contendo o nome do(s) discente(s) selecionado, parecer pedagógico e disponibilidade orçamentária, sem prejuízo de outros documentos já mencionado neste edital ou que a comissão/DAES necessitem para subsidiarem sua decisão ou parecer.

11.7 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFAM, os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo, pela gestão do Programa, para preenchimento dos formulários, realização de reuniões, além de outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto.



11.8 O Projeto Integral aprovado neste processo seletivo terá sua execução supervisionada e sua regularidade analisada continuamente por Comissão Própria de Monitoramento de Projetos Integrais a ser constituída via portaria pelo *campus*.

---

## 12 DA ENTREGA DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTA

12.1 É obrigatória a prestação de conta financeira e qualitativa de cada projeto executado junto à Direção Geral do *campus* e Departamento de Administração e Planejamento, anexando cópia do Formulário de Prestação de Conta (**Anexo X**) ao Relatório Analítico dos Resultados do Projeto Integral (**Anexo XI**) no término de cada semestre letivo de 2019.

12.2 A prestação de conta financeira do valor concedido a título de ajuda de custo aos discentes para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos e de representação político-estudantil, seguirão os princípios da administração pública, da Lei Nº 8.666/93 e Art. 2º da Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016, que estabelece o auxílio diário para viagens no país e no exterior aos beneficiários dos programas da CAPES e seus convidados, assim como os Anexos I e II da Portaria CAPES Nº 028, de 27 de janeiro de 2010, que tratam da concessão e prestação de conta do auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa.

12.3 A apresentação dos resultados finais para o *campus* dar-se-á através da exposição via Pôster/Banner, a ser confeccionado e custeado pelo *campus* em período indicado no cronograma deste edital.

12.4 A data de entrega do Relatório Final e da Prestação de Conta Financeira do Projeto Integral será a indicada no cronograma deste edital, limitada ao último dia letivo do semestre, ou ao vigésimo dia após o período de implementação do projeto.

12.5 Poderá ser solicitado, a qualquer tempo pela Comissão local deste *campus* ou pelo DAES, relatórios parciais, conforme a necessidade do *campus*/IFAM, sendo definido um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar a partir da data da solicitação ao coordenador do projeto.

---

## 13 DA SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR OU DO PARTICIPANTE DISCENTE NO PROJETO

13.1 O coordenador do projeto, por meio de relatório consubstanciado, poderá solicitar a substituição dos voluntários, bolsistas ou beneficiários de ajuda de custo, devendo submeter tal relatório à Comissão de Seleção de Projetos dos Programas Integrais, nos seguintes casos:

- I- Desempenho insuficiente;
- II- Descumprimento da carga horária;
- III- Desistência ou desligamento do curso;
- IV- Por solicitação do próprio estudante;
- V- Outras situações pertinentes.



13.2 A impossibilidade em executar o projeto selecionado deverá ser formalizada pelo Coordenador do Projeto, com justificativa por escrito, encaminhada à **Comissão de Seleção de Projetos dos Programas Integrais** no *campus*.

---

#### 14 DA CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

14.1 A certificação dos participantes dos Projetos está condicionada à apresentação dos resultados via relatórios parciais e finais, conforme previsto no cronograma de execução.

14.2 O Coordenador e/ou orientador, assim como o estudante que durante o período de exercício de suas atividades como bolsista e/ou voluntário cumpriu no mínimo 75% de frequência fará jus ao Certificado de participação no Programa – Projeto Integral.

---

#### 15 DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

15.1 O valor disponível para o fomento dos Projetos Integrais e suas respectivas Linhas de Ações a serem selecionados por meio deste Edital para o Ano Letivo de 2019 é parte integrante do orçamento da ação 2994 (Assistência Estudantil) descentralizado para o *campus* CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, para contemplar projetos integrais por ordem de relevância pedagógica, tomando por base o banco de projetos aprovados neste Edital e disponibilidade orçamentária deste *campus*.

15.2 O recurso disponibilizado para a execução dos Projetos Integrais no Ano Letivo de 2019 será no montante de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), limitado ao período de implementação descrito no cronograma de cada Projeto Integral aprovado neste edital. O valor do recurso em referência poderá variar para menor ou maior valor conforme política de contingenciamento de recurso imposto ao IFAM pelo Governo Federal, assim como da disponibilidade orçamentária do *campus* ao longo do ano letivo.

15.3 As despesas de custeio na aquisição de material de consumo especializado e de caráter pedagógico não fornecido pelo MEC deverão ser realizadas por intermédio de compras/contratos pelo *campus* segundo a sua especificidade e de processo licitatório legal regido pela Lei nº 8.666/93.

---

#### 16 DA SUSPENSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

16.1 Fica assegurado ao *campus* e ao Departamento de Assistência Estudantil o direito de suspender Projetos Integrais aprovados por meio deste Processo Seletivo, fundamentados em Parecer Técnico, em casos de:

I - constatação de irregularidade na execução do Projeto Integral;

II - impossibilidade de substituição de Coordenador(es) em casos de afastamento(s) de qualquer natureza;

III - contingenciamento orçamentário;



IV - remanejamento emergencial de recursos para complementação orçamentária ao Programa Socioassistencial.

## 17 DO CRONOGRAMA

17.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirá ao seguinte cronograma:

### Quadro 02: do cronograma

Datas	Cronograma de Atividades	Local
09/09/2019	Publicação do Edital dos Projetos Integrais nº 02/2019 IFAM/ <i>campus</i> SGC.	Dependências do IFAM/CMZL e no site <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a> .
10/09/2019 a 11/09/2019	Período de Inscrição	Setor de Protocolo do <i>campus</i> CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
12/09/2019 a 13/03/2019	Etapa I: Análise pela <b>Comissão de Seleção de Projetos dos Programas Integrais</b>	Dependências do IFAM/CMZL
16/03/2019	Publicação do <i>status</i> dos Projeto Integrais	Dependências do IFAM/CMZL e no site <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a>
16/09/2019 a 18/09/2019	Período para os coordenadores ajustarem, entregarem documentação indicados no anexo VI pela comissão local do processo seletivo e entrega do projeto ajustado	Setor de Protocolo do <i>campus</i> CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
19/09/2019	Publicação do Resultado Preliminar de Projetos Integrais e quantitativo de vagas na fase I	Dependências do IFAM/CMZL e no site <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a>
19/09/2019 a 20/09/2019	Período para interposição de recursos	Setor de Protocolo do <i>campus</i> CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
23/09/2019	Publicação da resposta aos recursos e do Resultado Pós-Recursos de Projetos Integrais e quantitativo de vagas	Dependências do IFAM/CMZL e no site <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a>
24/09/2019	Etapa II: Apreciação e homologação das propostas selecionadas pela comissão local do <i>campus</i> pelo Departamento de Assistência Estudantil – DAES/PROEN	Reitoria/PROEN/DAES
25/09/2019	Reuniões individuais para apresentação do Parecer do DAES aos Coordenadores	Dependências do IFAM/CMZL
25/09/2019 a 26/09/2019	Período para os coordenadores ajustarem, entregarem documentação indicados no Parecer do DAES e entrega do projeto ajustado	Dependências do IFAM/CMZL
27/09/2019 as 14h	Publicação do Resultado Final de Projetos Integrais e quantitativo de vagas	Dependências do IFAM/CMZL e no site <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a>
27/09/2019 As 16h	Reunião de Orientação e Assinatura do Termo de Compromisso dos coordenadores dos Projetos Integrais.	Dependências do IFAM/ IFAM/CMZL.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



18.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em erratas e/ou notas complementares e afixadas no mural deste *campus* e no endereço eletrônico [www.ifam.edu.br/campus/sgc](http://www.ifam.edu.br/campus/sgc).

18.2 Fica assegurado ao *campus* o direito a reservar parte do orçamento descrito no item 15.2 para custeio de alguma demanda não prevista neste edital, caracterizada como assistência estudantil, e de grau máximo de relevância e urgência, devendo o citado recurso ser remanejado para o II semestre, caso não venha a ser utilizado pelo *campus*.

18.3 Na impossibilidade de execução de projetos, fica assegurado ao *campus* o direito a convocar para execução projetos do banco mencionado no item 6.15.

18.4 Havendo disponibilidade orçamentário e insuficiência de projetos no banco proveniente deste processo seletivo, fica assegurado ao *campus* o recebimento de novas propostas, via protocolo, as quais seguiram o mesmo fluxo de análise apresentado neste Edital.

18.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção de Projetos dos Programas Integrais deste *campus*, para dirimir qualquer dúvida resultante deste Edital.

18.6 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

---

## 19 INFORMAÇÕES

### 19.1 No *campus* CAMPUS MANAUS ZONA LESTE:

Telefone: (97) 3471-1358

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### 19.2 No Departamento de Assistência Estudantil – DAES/PROEN

Telefone: (92) 3306-0056

E-mail: [socialreitoria@ifam.edu.br](mailto:socialreitoria@ifam.edu.br)

manaus -am, 09 de setembro de 2019.

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

Portaria nº 1.33-GR/IFAM de 27/05/2019



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Título do Projeto		
1.2- PROPONENTE		
Nome do proponente (coordenador):		
Telefone	E-mail	
1.3 - PROGRAMA AO QUAL O PROJETO INTEGRAL ESTÁ RELACIONADO		
<input type="checkbox"/> 1. Programa de Atenção à Saúde	<input type="checkbox"/> 4. Programa de Apoio Psicológico	<input type="checkbox"/> 7. Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência.
<input type="checkbox"/> 2. Programa de Apoio à Cultura e Esporte	<input type="checkbox"/> 5. Programa de Inclusão Digital	
<input type="checkbox"/> 3. Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria	<input type="checkbox"/> 6. Programa de Apoio Pedagógico	
<b>Assinale: (1) para a Área Temática principal e (2) se houver secundária</b>		

-----

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Título do Projeto		
1.2- PROPONENTE		
Nome do proponente (coordenador):		
Telefone	E-mail	
1.3 - PROGRAMA AO QUAL O PROJETO INTEGRAL ESTÁ RELACIONADO		
<input type="checkbox"/> 1. Programa de Atenção à Saúde	<input type="checkbox"/> 4. Programa de Apoio Psicológico	<input type="checkbox"/> 7. Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência.
<input type="checkbox"/> 2. Programa de Apoio à Cultura e Esporte	<input type="checkbox"/> 5. Programa de Inclusão Digital	
<input type="checkbox"/> 3. Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria	<input type="checkbox"/> 6. Programa de Apoio Pedagógico	
<b>Assinale: (1) para a Área Temática principal e (2) se houver secundária</b>		

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Responsável pelo Recebimento da Inscrição



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

**TÍTULO DO PROJETO**

---

Proposta de Projeto Integral da Política de Assistência  
Estudantil do IFAM - *campus* \_\_\_\_\_

...../AM  
2019



PROPOSTA DE PROJETO DOS PROGRAMAS INTEGRAIS

1 Dados de Identificação

Nome do Projeto

1.1 Proponente

Órgão Executor: IFAM

campus:

Nome do Coordenador do Projeto:

Telefone

E-mail:

Nome do Vice-Coordenador (opcional):

Telefone:

E-mail:

Nome do Colaborador/Voluntário (opcional):

Telefone

E-mail:

Parceria

Nome:

Parceria

Nome:

1.2 Programa ao qual o Projeto Integral está relacionado

- ( ) 1. Programa de Atenção à Saúde ( ) 4. Programa de Apoio Psicológico ( ) 7. Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência  
( ) 2. Programa de Apoio à Cultura e Esporte ( ) 5. Programa de Inclusão Digital  
( ) 3. Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria ( ) 6. Programa de Apoio Pedagógico

2 CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Público-alvo:

Local de Realização:

Período de Realização:

Público a ser atingido (n°):

3 INTRODUÇÃO (máximo 30 linhas)

4 JUSTIFICATIVA (máximo 30 linhas)



## 6 OBJETIVOS – GERAL E ESPECÍFICOS

## 7 METAS

## 8 METODOLOGIA

## 9 RECURSOS HUMANOS

Número de Matrícula	Nome do Discente	Curso	CPF	Valor da Bolsa (R\$)	Custo Total da Bolsa (R\$)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
Valor Total do Custeio com a Concessão de Benefícios Socioassistenciais					R\$
Carga Horária Total do Projeto Integral					C.H.:

## 10 RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Especificação detalhada do material	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total por item (R\$)
Total dos Recursos Materiais e Serviços			Valor R\$	



### 11 PROGRAMAÇÃO

Turma	Dia da semana	Horário	Data de início	Data de Término

### 12 CRONOGRAMA

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3

### 13 REFERÊNCIAS

### 14 ANEXOS

### 15 DATA, FUNÇÃO NO PROJETO, ASSINATURAS




## ANEXO III

### Termo de compromisso do Coordenador do Projeto Integral

#### 1. Nome do Coordenador do Projeto Integral:

##### 1.1 N° da Siape:

##### 1.2 Título do Projeto :

#### 2. Termo de Compromisso

Assumo e declaro, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e a quem possa interessar, que me comprometo com as normas abaixo relacionadas:

- 2.1 Orientar o(s) discente(s) no correto desenvolvimento do projeto, inclusive com relação às apresentações públicas;
- 2.2 Controlar a frequência do(s) bolsista(s) e encaminhar à Coordenação Geral de Assistência ao Educando a frequência mensal, devidamente assinada, para fins de pagamento da bolsa;
- 2.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista da Assistência Estudantil;
- 2.4 Justificar, por escrito, a substituição de bolsista ou o cancelamento da bolsa da Assistência Estudantil;
- 2.5 Apresentar relatório final contendo as ações e os resultados do projeto e/ou relato de experiências até o dia ..... de ..... de 2019.
- 2.6 Zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados em sua execução;
- 2.7 Caso esteja impossibilitado de coordenar as ações do projeto, comprometo-me a encaminhar justificativa, por escrito, à Coordenação Geral de Assistência ao Educando ou setor equivalente do *campus*, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as minhas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob minha guarda; ou, na impossibilidade desta ação, solicitarei o cancelamento do projeto, ficando no aguardo do resultado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do Coordenador



ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

NADA CONSTA	
1	NOME DO PROJETO:
2	COORDENADOR(A):
3	EDITAL:

4	Departamento de Administração e Planejamento - DAP	( ) Nada Consta	( ) Pendências	Assinatura e carimbo
4.1	Justificativa			
5	Coordenação de Registro Acadêmico – CRA (docente)	( ) Nada Consta	( ) Pendências	Assinatura e carimbo
5.1	Justificativa			
6	Coordenação de Pesquisa	( ) Nada Consta	( ) Pendências	Assinatura e carimbo
6.1	Justificativa			
7	Coordenação de Extensão	( ) Nada Consta	( ) Pendências	Assinatura e carimbo
7.1	Justificativa			
8	Setor Técnico Pedagógico (docente)	( ) Nada Consta	( ) Pendências	Assinatura e carimbo
8.1	Justificativa			
9	Setor da Biblioteca	( ) Nada Consta	( ) Pendências	Assinatura e carimbo
9.1	Justificativa			
10	Setor do Serviço Social	( ) Nada Consta	( ) Pendências	Assinatura e carimbo
10.1	Justificativa			



**ANEXO V**  
**ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO DOS PROGRAMAS INTEGRAIS A  
SEREM CUSTEADOS POR MEIO DO RECURSO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IFAM  
CAMPUS -XXXXXXXXXX**

## **1- CAPA**

Título do projeto de intervenção, linha de ação dos Programas Integrais da PAES- IFAM contemplada, campus e data.

## **2- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Do Projeto e Proponente (s)

### **2.1- PROPONENTE**

Refere-se aos servidores que estarão à frente do projeto na função de coordenadores.

Período de Execução: início e término.

Órgão Executor: campus, coordenador e/ ou equipe de assistência estudantil, endereço para correspondência, telefone (s) para contato, e-mail.

### **2.2- PROGRAMA AO QUAL O PROJETO INTEGRAL ESTÁ RELACIONADO**

(São as linhas de ação descritas no item 4.0 do edital dos projetos integrais e inseridos na Política da Assistência Estudantil que caracteriza os Programas)

### **2.4- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

Público-alvo: são os discentes ao qual o projeto estará voltado.

## **3- INTRODUÇÃO**

A introdução é a parte inicial do texto, o proponente deverá apresentar o tema e a situação problema que objetiva intervir, deve delimitar ou realizar o recorte quanto ao eixo central da proposta de intervenção, possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto. Deve falar resumidamente do caminho que será traçado para atingir os objetivos traçados na proposta. Lendo a introdução, o leitor deve sentir-se esclarecido a respeito do tema do trabalho como do raciocínio a ser desenvolvido.

## **4- JUSTIFICATIVA**

É o momento de justificar ou convencer sobre a relevância da situação problema identificada pelo proponente do projeto. Para isso, o problema detectado deverá está claramente descrito, devendo



o proponente descrever pelo menos três motivos que justifiquem a implementação das ações propostas no projeto para minimizar a situação problema detectada. Este item é importante porque apresenta a resposta à questão. É o Por quê (frente ao problema percebido pelo proponente)? É o elemento que definirá os motivos pelo qual o grupo pretende desenvolver o projeto, visando à aceitação pela comunidade escolar para o desenvolvimento do projeto. Deve registrar a concepção do grupo em relação ao tema, observando sua importância na realidade social do público alvo, considerando os objetivos do PNAES e da PAES-IFAM de acesso, permanência e êxito dos estudantes do IFAM. Para isso, deverá não somente descrever o problema, mas apresentar provas da existência e do impacto do projeto na formação, no acesso, na permanência e êxito dos discentes.

## 5- OBJETIVOS

A especificação do objetivo responde às questões para quê e para quem. E são divididos em:

### a) Objetivo Geral

Apresenta a visão global do trabalho a ser desenvolvido. Relaciona-se com o conteúdo e as ideias que permearão as atividades. Devo apresentar o objetivo que quero atingir com esse projeto. Por que quero fazê-lo, quais os benefícios? São mais amplos e complexos, que poderão ser alcançados, por exemplo: ao final do curso ou semestre, incluindo o crescimento esperado de forma global. Exemplos de verbos que podem ser utilizados para iniciar o objetivo geral: identificar, levantar, descobrir, caracterizar, descrever, traçar, analisar, explicar, etc. (Objetivo Geral: Contribuir na formação escolar do discente, visando a conclusão do curso técnico em Informática dentro do período regular previsto no projeto do curso no *campus*..... )

### b) Objetivos específicos

Apresenta um caráter mais concreto. Tem a função de direcionar o trabalho de modo a permitir que seja atingido o objetivo geral, aplicando este a situações particulares. Referem-se a aspectos mais simples, mais concretos, alcançáveis em menor tempo, como, por exemplo, aqueles que surgem ao final de um período de trabalho e, em geral, explicam desempenhos observáveis. Devem representar as ações a serem executadas pelo projeto em tela, estando diretamente relacionados também as metas e metodologia, cronograma. Deve-se utilizar no máximo 03 (três) objetivos específicos. Exemplos de verbos que podem ser utilizados para iniciar o objetivo específico: identificar, levantar, descobrir, caracterizar, descrever, traçar, analisar, explicar, proporcionar etc. (Propiciar aulas de reforço aos discentes com baixo desempenho nas disciplinas críticas; Contribuir com a geração de renda para os discentes monitores; reduzir o índice de retenção e evasão na turma do curso técnico em Informática)

## 6- METAS

Definição quantitativa dos resultados pretendidos, expressa comumente em nº ou %, identificada com os prazos de realização, monitoramento e avaliação dos objetivos. Ex: objetivos: (





há necessidade do coordenador do projeto pontuar essa situação, elencando as razões dessa excepcionalidade do projeto na justificativa.

É obrigatório descrever os critérios, fases, critérios de desempate previsto para a seleção de participantes discentes, assim como especificar o(s) dia(s) e o horário e a forma como se dará o trabalho do mesmo no projeto no *campus*.

## **10- RECURSOS MATERIAIS:**

Se for necessário, deverá ser custeado pelo *campus* de material de consumo, serviços e outras despesas com produtos de curta durabilidade, pois o orçamento da PAES-IFAM disponibilizará, prioritariamente, verba para as bolsas e ajuda de custo, mas, dependendo da especificidade do projeto ao qual o discente bolsista estará atrelado, parte da bolsa/ajuda de custo recebida, poderá ser utilizada para custear os materiais que servirão para o seu melhor desempenho na realização do citado projeto, desde de que todos os matérias e serviços estejam previamente listados e orçados na planilha de recursos materiais e serviços. Sendo obrigatório a apresentação de pelo menos três cotações para os serviços /materiais necessários a implementação do projeto.

## **11- PROGRAMAÇÃO**

Deverá ser listados no quadro “Programação” todas as ações e atividades, identificando: data, dia da semana e horário de cada atividade ou ação descrita no cronograma e a ser realizada pelo coordenador e bolsista do projeto, ou mesmo, todo itinerário em caso de participação em evento.

## **12- CRONOGRAMA**

Deve ser relacionado todas as atividades planejadas no projeto, identificando mês a mês o momento de sua realização. Descrevê-las na mesma ordem dos objetivos específicos e metas, cronograma e programação.

## **13- REFERÊNCIAS**

Referência bibliográfica é um conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento que permite sua identificação individual, seguindo normas vigentes (ABNT), permitindo dessa forma, que as informações contidas no texto possam ser efetivamente comprovadas, quando necessário. Os autores devem ser indicados pelo último sobrenome, em maiúsculas. Para os casos de autoria desconhecida, a entrada é feita pelo título. Não se deve usar o termo anônimo em substituição ao nome do autor desconhecido. Exemplo de referência bibliográfica AUTOR. Título da obra: subtítulo. Local (cidade): Editora, data. Número de páginas. SOARES, E. Fundamentos de lógica: elementos de lógica formal e teoria da argumentação. São Paulo: Atlas, 2003, p. 187. Podem ser adotadas como referências, entre outras: PNAES e Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFAM.



### 13- ANEXOS

Este item deve ser composto pela documentação necessária a análise técnica de viabilidade e custeio do projeto, assim como a comprovação, descrição e detalhamento dos instrumentais que balizarão a forma que será operacionalizado os projetos a serem submetidos, documentos estes pré-requisito para o financiamento do projeto pelo recurso da fonte 100 (assistência estudantil), entre outros:

1) A verificação da frequência do estudante público alvo participante do Projeto.

2) O acompanhamento do aproveitamento acadêmico do estudante público alvo participante do projeto, como por exemplo: horário semanal de aula da turma e plano de estudo dos discentes referente ao período de ausência às aulas durante o período de deslocamento e evento, contemplando todas as disciplinas, conforme o horário da turma;

3) Quadro de horário, dia e local do atendimento do monitor; o de horária aula da turma do monitor, de forma a comprovar que o trabalho será desenvolvido fora de seu horário de aula, nem o quadro de horário de atendimento do docente ao discente, conforme prevê a Resolução nº 94/2016;

3) Quadro de horário das turmas dos discentes com dificuldade de aprendizagem, público alvo do projeto de monitoria, de forma a comprovar que serão atendidos no contra turno de seus horários de aula, de forma a não comprometer sua presença as aulas nas demais disciplinas do curso.

4). Para os projetos voltados para o custeio de participação de discentes em eventos pedagógicos dentro das linhas de ações da PAES/IFAM, é obrigatório anexar ao projeto todos os documentos listados no anexo VIII:

I - Documento comprobatório de que o Projeto desenvolvido pelo (s) discente (s) estejam devidamente vinculados aos departamentos de ensino, pesquisa e extensão do *campus*;

II - Projeto e relatório final ou parcial dos resultados do projeto e das atividades já desenvolvidas pelo (s) discente (s) acerca do trabalho que será apresentado no evento;

III - Cópia do Artigo, cópia da programação do evento, folder do evento;

IV - Cópia do documento de Submissão ou da Carta de Aceite do artigo no evento;

V- Cópia da pesquisa de preço dos serviços especificados no quadro de recursos financeiros, de, pelo menos, três orçamentos para cada item, exemplo: passagens, diária de hotéis, transporte, alimentação entre outros;

VI- Cópia da declaração do seu responsável legal indicando a pessoa que acompanhará o mesmo no evento, e a forma que será custeada as despesas do acompanhante - se servidor do Ifam ou um familiar do (a) discente, se o (a) discente for menor de idade;



VII - Comprovante se o discente citado como bolsista recebe ou não benefício socioassistencial no período da viagem e evento, evitando assim a duplicidade de pagamento para custeio de despesas de mesma matéria (Setor de Serviço Social);

VIII- Termo de compromisso da obrigatoriedade da prestação de conta financeira, técnica e pedagógica no retorno do evento por meio da apresentação do Relatório do evento e da cópia do Certificado de: apresentação do trabalho e de participação do evento quando o projeto for de participação em eventos (congressos, etc).

IX – Declaração do DEPE/DAP/DG de disponibilidade orçamentária para pagamento de passagens e diárias para servidor (es) que irá acompanhar o(s) discente(s), em se tratando de casos especiais, por exemplo, se o discente for maior de idade poderá viajar sozinho;

X- Parecer final da pedagoga acerca do período de ausência do (s) discente (s) nas salas de aula, e seus possíveis prejuízos advindo disso, como também as devidas recomendações para que esta ausência não venha a comprometer seu aprendizado, como também as recomendações de que determinado (s) discente (s) participe ou não do referido evento;

XII- Plano de estudo dos discentes referente ao período de ausência às aulas durante o período de deslocamento e evento, contemplando todas as disciplinas, conforme o horário da turma, assim como o Plano antecipação/reposição de aula do docente em função da ausência da sala de aula no período de deslocamento e evento;

XIII - Termo de Autorização e Compromisso assinado pelo responsável do (a) discente.

5) Controle da utilização do benefícios e/ou serviços elencados no Projeto (por exemplo: apresentação de recibo ou nota fiscal, confecção de cartões digitais, uso de catraca eletrônica, cartões de embarque, e outros instrumentos que promovam o controle da utilização do recurso da PAES-IFAM pelos estudantes participantes do Projeto).

6). Os formulários, cadastros, fichas e outros instrumentos que serão utilizados para análise técnica, implementação, monitoramento e avaliação do Projeto devem constar neste item;

7). Cópia do Relatório final e prestação de conta do projeto desenvolvido no ano de 2018 pelo Coordenador do projeto submetido.

## **14- ASSINATURAS**

Assinaturas do coordenador do projeto, das parcerias e da Direção Geral.



## ANEXO VI FORMULÁRIO DE ANÁLISES DOS PROJETOS INTEGRAIS

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Título do Projeto	
1.2- PROPONENTE	
Nome do proponente (coordenador):	
CURSO	CAMPUS

2 PARÂMETROS/CRITÉRIOS DE ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES E ARGUMENTAÇÕES DA COMISSÃO LOCAL AVALIADORA			
Nº	Parâmetros e critérios de análises dos projetos integrais	Pontuação De 0 – 1,0 pontos	Considerações e Argumentações da comissão local
1	O Projeto atende as <u>Linhas de Ações dos Programas Integrais</u> , os <u>objetivos da Política de Assistência Estudantil – PAES do IFAM</u> , assim como o <u>Plano de Ação de Acesso, Permanência e Êxito Estudantil do IFAM (PAPE)</u> , aprovado na Reunião do Conselho Superior do IFAM, em 28/03/2017 - Resolução nº 12-CONSUP/IFAM-2017 e as <u>recomendações do Relatório nº 05/2016 da Auditoria Geral do IFAM – AUDING/IFAM</u> .		
2	Projeto apresenta o <u>diagnóstico quanti-qualitativo da situação-problema</u> (Desempenho escolar no campus, desempenho da turma no curso dos alunos foco da situação problema) sobre a qual o projeto submetido pretende intervir.		
3	Atende as <u>informações solicitadas por meio do preenchimento dos anexos de I a VIII dos Programas Integrais deste edital</u> .		
4	Mantém <u>coesão com os objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma, recursos materiais e humanas, e diretrizes e linhas de ações da PAES-IFAM e do Plano Estratégico de Permanência e êxito dos discentes no IFAM</u> .		
5	Projeto possui <u>potencial de intervenção e potencialização nas ações de permanência e êxito dos discentes no Campus/IFAM</u> .		
6	Projeto está voltado para o <u>maior número de discentes</u> , prioritariamente aqueles alunos em <u>situação de vulnerabilidade social, dificuldade de aprendizagem e risco de evasão</u> , conforme prevê a PAES/IFAM e edital norteador;		
7	O projeto evidencia o <u>potencial de exequibilidade</u> , ou seja, que em caso de atraso ou falta de apoio financeiro, os alunos continuarão desenvolvendo suas atividades de bolsista, considerando a relevância pedagógica e social da ação, ou a possibilidade do Campus desenvolver de formas alternativas o projeto.		
8	O projeto apresenta maior <u>grau de eficiência e eficácia</u> do projeto em relação à situação-problema diagnosticada		
9	Projeto descreve as <u>formas de controle, monitoramento das ações e seus resultados, desempenho de custo, capacidade de gerar mudanças qualitativas</u> para o discente, prevê <u>gerenciamento de riscos</u> durante o desenvolvimento e do encerramento do projeto.		



10	Projeto apresenta <u>maior grau de impacto para formação integral e acadêmica</u> do (s) discentes (s) envolvidos.		
11	Projeto <u>contribui para o processo de organização dos estudos</u> do discente, <u>melhorando seus rendimentos</u> nas disciplinas, seu <u>relacionamento interpessoal</u> com a família e a comunidade escolar.		
12	Projeto apresenta <u>maior possibilidade de articulação</u> explícita com <u>ensino, pesquisa e intervenção na realidade vivenciada pelo discente no Campus.</u>		
13	O projeto contribui com propostas para <u>mudar de modo efetivo a realidade da população público-alvo do projeto</u> , alterando suas rotinas, contribuindo para resolver os problemas evidenciados, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.		
14	Foi anexado ao projeto <u>cópia dos horários de aulas das turmas e coordenadores do projeto</u> , de forma a comprovar que o projeto não trará prejuízos pedagógicos aos discentes participantes do projeto, ou mesmo aos discentes da turma e demais turmas dos professores envolvidos nesta viagem técnica.		
15	Projeto apresentou <u>planilha de recurso materiais, no mínimo, 3 cotações de serviços/materiais</u> e/ou informou que serão providenciados pelo campus e indispensáveis a implementação do projeto;		
16	Atendeu na <u>metodologia o que prevê o edital</u> quanto à descrição metodológica para seleção de discentes que atuarão no projeto caso aprovado.		
17	Projeto <u>descreveu, conforme prevê o edital, as fases para a posterior seleção dos discentes</u> caso o Projeto seja aprovado		
18	Projeto <u>descreveu, conforme prevê o edital, o critério de seleção</u> que usará para a classificação dos discentes que atuarão no projeto caso ele seja aprovado.		
19	Projeto <u>descreveu, conforme prevê o edital, os critérios</u> para desempate de dos discentes que atuarão no projeto caso ele seja aprovado.		
20	Projeto apresentou cronograma e programação detalhada de todas as fases de execução do projeto.		

### 3 PARECER FINAL DA COMISSÃO AVALIADORA

### 4 ANEXOS

### 5 NOME, FUNÇÃO E ASSINATURA

Avaliador 1	Assinatura
Avaliador 2	Assinatura
Avaliador 3	Assinatura

Local e data



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

#### 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto

#### 1.2- PROPONENTE

Nome do proponente (coordenador):

JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL / DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



## ANEXO VIII

### MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DA FREQUÊNCIA DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

**NOME DO PROJETO:**

**NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:**

**MÊS:** \_\_\_\_\_

Nº	NOME	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	(%) DE FREQUENCIA NO MÊS	DATA	ASSINATURA
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Projeto Integral

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Legenda quanto ao tipo de participação do discente no projeto:

- 1- Discente Bolsista no projeto;
- 2- Discente Voluntário no projeto

Legenda quanto ao (%) percentual de frequência do discente no mês no projeto:

- 1- Indicar o percentual (100%, 90%, 80%....) da carga horária mensal do discente executando o projeto



## ANEXO IX

### TERMO COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Comprometo-me**, através do presente instrumento, a prestar contas dos valores a seguir especificados, disponibilizados para minha participação na (o) XXXXXXXXXXXXXXXX, no período de XX a XX/XX/XXXX, em XXXXXX–XXXXXX:

- Valores creditados em minha conta corrente:
  - XXXX (xxxxxx) diárias ao custo de R\$ XXXXXXXX por dia, englobando despesas com alimentação (R\$ XXXXX), hospedagem (R\$ XXXXXXXX), transporte (R\$ XXXXXXXX), totalizando o valor de até R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais);
  - Para despesas com passagens, a importância de R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxx reais);
  - Importância referente a inscrição *on-line* para participação nos citados eventos ao custo de R\$ XXXXXXXX (xxxxxx reais), conforme estabelecido pela (o) XXXXXXXXXXXXXXXX.

**Comprometo-me**, ainda, a realizar a prestação de contas em questão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término da XXXXXXXXXXXXXXXX, mediante apresentação ao Departamento de Administração e Planejamento do *campus* XXXXXXXXXXXX (Av. XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro XXXXX, Municipal XXXXXXXXXXXX) dos seguintes documentos:

- Certificado ou declaração de participação nos eventos
- Notas Fiscais original de hospedagem ou Nota de Hospedagem ou Recibo emitidos pelo estabelecimento hoteleiro, em nome do favorecido (com assinatura no verso) ou Recibos de conforme despesas realizadas e previstas no projeto integral; Recibo de transporte – ônibus ou avião (ida e volta);

**Declaro**, outrossim, estar ciente que:

- O *campus* XXXXXXXX não arcará com quaisquer ressarcimentos relativos a despesas extras tais como: gastos com taxi, estacionamento, diferenças de valores de passagens, sejam por opção de voo/horário ou por remarcações, etc., as quais são de minha inteira responsabilidade.
- na hipótese de não participação nos referidos eventos e sobra do recurso recebido, devolvarei, via GRU, todos os valores mencionados, inclusive o correspondente à Taxa de Inscrição.
- a falta da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará o bloqueio de pagamentos futuros de quaisquer ressarcimentos de despesas até a regularização da pendência, bem como a adoção das cabíveis ações de ordens legal, administrativa e, inclusive, ético-profissional.

Por fim, **declaro** assumir total responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo deste instrumento.

Data:        /        / 2019

Nome e Assinatura:



ANEXO X

**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PRESTAÇÃO DE CONTA DE AÇÃO CUSTEADA POR MEIO DE PROJETO INTEGRAL		
<b>1 Dados de Identificação</b>		
Nome do Projeto		
1.1 Nome do Coordenador do Projeto		
Órgão Executor: IFAM	campus:	
Nome do Prestador de Conta (1):		
Telefone	E-mail:	
Nome do Prestador de Conta (2):		
Telefone:	E-mail:	
Nome do Colaborador/Voluntário (1):		
Telefone	E-mail:	
Parceria	Nome:	
Parceria	Nome:	
<b>1.2 Natureza do Evento</b>		
<input type="checkbox"/> 1. Congresso	<input type="checkbox"/> 4. Seminário	<input type="checkbox"/> 7. Olimpíadas
<input type="checkbox"/> 2. Encontro de Iniciação Científica	<input type="checkbox"/> 5. Colóquio	<input type="checkbox"/> 8. Festivais
<input type="checkbox"/> 3. Jogos Estudantis	<input type="checkbox"/> 6. Workshop	<input type="checkbox"/> ..... 9. ..
<b>2 CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA</b>		
Público-alvo:		
Local de Realização:	Período de Realização:	
<b>3 APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO/ E SUA PARTICIPAÇÃO NESSA ATIVIDADE/EVENTO</b>		
<b>4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM SUA PARTICIPAÇÃO NESSA ATIVIDADE/EVENTO</b>		



**5. RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS PELO DISCENTE**

**6. VALOR DA AJUDA DE CUSTO RECEBIDA PELO DISCENTE**

R\$

**7. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS E VALORES**

Item	Especificação detalhada das despesas	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total por despesa (R\$)
01	Passagens			
02	Hospedagem			
03	Alimentação			
04	Transporte			
05				

**8. VALOR REMANESCENTE DA AJUDA DE CUSTO RECEBIDA A SER DEVOLVIDA VIA GRU PELO DISCENTE**

R\$

**9. CONSIDERAÇÕES DO DISCENTE OU COORDENADOR EM RELAÇÃO A ESTA PRESTAÇÃO DE CONTA**

**10. ANEXOS**

**11. DATA, FUNÇÃO E ASSINATURA**

XXXXXXXX, xxx/xxx/xxxxx	Nome do Coordenador	Assinatura
XXXXXXXX, xxx/xxx/xxxxx	Nome do Discente	Assinatura



## ANEXO XI RELATÓRIO ANALÍTICO DOS RESULTADOS DO PROJETO INTEGRAL

Bolsista e Coordenador **(individualmente)**

<i>campus</i> :				
Projeto:				
Coordenador:				
Nome do Bolsista/Voluntário:				
Fontes e Valor de Financiamento:				
<b>Relatório Relativo ao Período</b>				
Início		Término	Nº Total de Público Beneficiado	

<b>Ações e Atividades Realizadas</b>				

<b>Metodologia de Trabalho</b>				

<b>Objetivos e Metas Previstos</b>				

<b>Objetivos e Metas Realizados</b>				
-------------------------------------	--	--	--	--



--

**Objetivos e Metas Previstos com foco na Permanência e Êxito dos Discentes Bolsistas/População Alvo**

--

**Objetivos e Metas Realizados Previstos e Voltados para a Permanência e Êxito dos Discentes Bolsistas/População Alvo**

--

**Atividades Realizadas**

--

**Resultados e Análises Obtidos**

--

**Resultados e Análises com foco na Permanência e Êxito dos Bolsistas/ Público alvo**

--



**Dificuldades Encontradas para o Desenvolvimento das Atividades**

**Impactos Significativos das Ações Executadas com foco na Permanência e Êxito dos Bolsistas/Público alvo no âmbito do desenvolvimento de altas habilidades dos mesmos.**

**Outras informações que achar pertinentes**

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista/Voluntario

\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador